



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
(Do Sr. Dep. Distrital WILSON LIMA – PSD/DF)

Em 04/04/00
PLC 567/2000 8º Plenário

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

J. e. à CEOF.

061 04/00

Wilson Lima

Wilson Lima
Chefe da Assessoria de Planário

Dispõe sobre a desafetação das áreas localizadas nas quadras 15 e 18, após os lotes de nº 20, do Setor Leste do Gama – RA II, destinando onde couber ao comércio e a residências ou uso múltiplo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º – Fica desafetada de sua destinação original, passando a categoria de bens dominiais, as áreas públicas localizadas nas Quadras 15 e 18, após os lotes de nº 20, do Setor Leste do Gama – RA II, destinando onde couber ao comércio e a residências ou uso múltiplo, condicionada a realização de audiência pública nos termos do disposto no Art. 51 e respectivos parágrafos, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º - A desafetação, destinação e localização da área, objeto desta Lei Complementar deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo em parceria com a Administração Regional do Gama – RA II no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 567/2000
1.º n.º 01 T37A

As áreas lindeiras da Região Administrativa do Gama – RA II, se encontram disponíveis para a edificação de novos imóveis, gerando assim renda indireta e direta, impostos e empregos além de ativar a economia local atualmente paralisada.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

É nossa intenção a revitalização dessas novas áreas no intuito de se dinamizar o processo de crescimento urbano com ordenamento e racionalidade.

Esperamos que a presente proposição mereça a aprovação por parte dos ilustres pares para que a presente Lei Complementar alcance o seu objetivo.

Sala das Sessões, de abril de 2000.


WILSON LIMA
Deputado Distrital – PSD/DF

